

1ª ERRATA DO EDITAL DE CULTURA Nº 01/2020 DA LEI ALDIR BLANC

A prefeitura Municipal de Montanha, por meio da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo torna pública a ERRATA DO EDITAL Nº 01/2020 – LEI ALDIR BLANC 2020/ LEI ALDIR BLANC -

Onde se lê:

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.1- A despesa do presente edital ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária vinculada no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Natureza de despesa 156.73 com as seguintes dotações: - 120002.339039.1339200232.045 – fixa 605; - 120002.339036.1339200232.045 – fixa 604; - 120002.339030.1339200232.045 – fixa 603 .

Passa-se a ler:

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.1- A despesa do presente edital ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias vinculadas no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura:

- Classificação funcional 1339200232.045, Natureza de despesa 339039, dotação 120002.339039.1339200232.045 Fixa 605;
- Classificação funcional 1339200232.045, Natureza de despesa 339036, dotação 120002.339036.1339200232.045 Fixa 604;
- Classificação funcional 1339200232.045, Natureza de despesa 339030, dotação 120002.339030.1339200232.045;
- Classificação funcional 1339200232.096, Natureza de despesa 339031, dotação 120002.339031.1339200232.096.

Onde se lê:

13.4- Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado com fotos e links da execução da proposta (Anexo V).

Passa-se a ler:

13.4- Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado com fotos e links da execução da proposta (Anexo V); como também qualquer outro documento exigido pelo setor financeiro e contábil da Prefeitura Municipal de Montanha.

Montanha, 27 de novembro de 2020.

Norma Lúcia Silva Costa

Secretária de Cultura, Desporto e Turismo